



**Projeto de Indicação nº 133/2022**

Aurora – CE, 26 de setembro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS S/N, ARAÇÁ  
AURORA-CE, CEP. 63360-000

PROTOCOLO

Nº 315 DATA: 26/09/22

Maria Carmelia

Nos termos do art. 143, do Regimento Interno<sup>1</sup> desta Casa Legislativa, a vereadora que abaixo subscreve, no cumprimento de suas atribuições, vem ante a honrosa e respeitável presença de Vossa Excelência, através deste, INDICAR a esta casa que seja enviado ofício ao Executivo/ Secretaria Municipal de Educação, no sentido de que sejam tomadas ou adotadas as seguintes medidas: *que seja incluído o ensino de Educação Financeira no currículo escolar das Instituições de ensino do município de Aurora.*

### JUSTIFICATIVA

A lei nº 9.394/96 (Lei de diretrizes e bases da educação nacional) prevê a possibilidade de serem incluídas matérias na base nacional comum curricular (BNCC), em seu artigo 26:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Ensinar crianças e adolescentes a administrar o dinheiro, a criar uma relação saudável de consumo, ensinar conceitos básicos de educação financeira e até mesmo pequenas noções de empreendedorismo é fundamental nas escolas.

<sup>1</sup> Art. 143. A indicação poderá consistir na sugestão de se estudar determinado assunto para convertê-la em projeto de lei ou de resolução, ou decreto legislativo, sendo pelo Presidente encaminhado à Comissão competente.



Segundo informações do site do SERASA, a educação financeira faz com que a inadimplência diminua, por exemplo, melhore a qualidade de vida das pessoas, proporciona também conhecimento suficiente para famílias montarem seus planejamentos financeiros, pagando menos taxas de juros e, assim, aumentando o seu poder de compra.

Em anexo segue um modelo de Projeto de Lei que inclui a Educação Financeira nas escolas de Aurora. Uma sugestão nossa para formalizar o referido projeto de indicação.

Termos em que pede deferimento.

*Wellington Rodrigues de Lima*  
**WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA**  
VEREADOR



**Projeto de Lei do Executivo nº 0020/2022**

**DETERMINA A IMPLEMENTAÇÃO DA  
MATÉRIA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA  
NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Será instituído no currículo escolar das Instituições municipais de Aurora a matéria Educação Financeira.

**Art. 2º** A matéria abordará temas como: gestão do dinheiro, melhor forma de usar o dinheiro, planejamento de orçamento doméstico, economia familiar, noções de empreendedorismo, dentre outros.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Aurora - CE, 26 de setembro 2022.**

---

**MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO**